

## DECISÃO COREN/RJ Nº 386/2018

*Aprovar a 1ª Reformulação/Retificação Orçamentária de 2018.*

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais: e

### CONSIDERANDO:

1. O Art. 165, §5º da Constituição Federal, que dispõe sobre a obrigatoriedade do orçamento na Administração Pública;
2. Os arts. 23, XXI e 24, IX ambos do Regimento Interno do COREN-RJ que atribuem à Diretoria a competência de elaborar a proposta de orçamento na Administração Pública;
3. A Resolução COFEN nº 503/2016, que estabelece procedimentos para apresentação de Proposta e alterações orçamentárias e dá outras providências;
4. O Parecer da Controladoria Geral do COREN-RJ nº 966/2018;
5. O Deliberado na 535ª ROP;

### DECIDE:

**Art. 1º** – Aprovar a 1ª Reformulação/Retificação Orçamentária de 2018.

§ 1º - A reformulação/ retificação atribui-se ao Superávit financeiro apontado no fechamento contábil do exercício de 2017 no valor de R\$ 1.599.400,00 (hum milhão quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais).

§2º - A receita da proposta orçamentária para o exercício de 2018 passa do montante de R\$ 36.736.000,00 (trinta e seis milhões setecentos e trinta e seis mil reais) para R\$ 38.335.400,00 (trinta e oito milhões trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais) e fixa a despesa em igual valor.

§ 3º – A autorização contida no inciso 1º vale até 31/12/2018.

**Art. 2º** – Remeter a 1ª Reformulação/Retificação Orçamentária de 2018 ao COFEN, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2018.

**Ana Lucia Telles Fonseca**  
Presidente  
COREN-RJ nº 21.039

**Glauber José de Oliveira Amancio**  
Primeiro Secretário  
COREN-RJ nº 296.606